



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

2/2  
Of. 2/2  
Sua C.

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 1259 PROJETO DE LEI Nº 04/78-

"Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar imóvel, por doação, - ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP-330-Via Anhanguera - trecho Leme-Porto Ferreira".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Pirassununga, autorizado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP-330-Via Anhanguera - trecho Leme-Porto Ferreira, de uma faixa de terra com 2.930 metros quadrados, localizada na margem esquerda da Via Anhanguera, sentido capital-interior, com as confrontações e dimensões seguintes: - "590,00 metros confrontando - com a faixa do DER; 582,00 metros nos fundos confrontando - com a própria Municipalidade; à direita da referida faixa, - com a profundidade de 7,00 metros, com o Sr. José Rosim; e, à esquerda, com a profundidade de 5,00 metros, com propriedade do Dr. Mário Augusto Izaias, área essa avaliada em R\$87.900, 00-(oitenta e sete mil e novecentos cruzeiros), transcrição-8.088, 3-0.

Artigo 2º) - Na escritura de alienação, por doação, deverá constar o inteiro teor da lei, com as cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel, bem como, o prazo para a utilização sob pena de reversão.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de março de 1978.

Benedicto Geraldo Lébeis  
Presidente

A Câmara de Justiça, Legislação e  
Regras para dar vigor.

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Planejamento, para votar.

Sessão da Câmara de M. de  
Pirassununga, 14 de 03 de 1978

M. de

14.03.1978

Presidente

Presidente



14.03.1978

Presidente

# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

## PROJETO DE LEI Nº 04/78

Aprovado por unanimidade  
de votos, em primeira e se-  
gunda discussões, em regime  
de urgência. Em 28/02/78.

"Autoriza a Prefeitura Municipal  
a alienar imóvel, por doação,  
ao Departamento de Estradas de  
Rodagem, destinado à duplicação  
da SP-330-Via Anhanguera - tre-  
cho Leme-Porto Ferreira".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal de Pirassu-  
nunga, autorizado a alienar, por doação, ao Departamento de -  
Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP-330-Via -  
Anhanguera - trecho Leme-Porto Ferreira, de uma faixa de ter-  
ra com 2.930 metros quadrados, localizada na margem esquerda-  
da Via Anhanguera, sentido capital-interior, com as confronta-  
ções e dimensões seguintes:- "590,00 metros confrontando com  
a faixa do DER; 582,00 metros nés fundos confrontando com a  
própria Municipalidade; à direita da referida faixa, com a  
profundidade de 7,00 metros, com o Sr. José Rosim; e, à esquer-  
da, com a profundidade de 5,00 metros, com propriedade do Dr.  
Mário Augusto Izaias, área essa avaliada em Cr\$ 87.900,00 (oi-  
tenta e sete mil e novecentos cruzeiros), transcrição 8.088,30.

Artigo 2º)- Na escritura de alienação, por doação,  
deverá constar o inteiro teor da lei, com as cláusulas que -  
assegurem a efetiva utilização do imóvel, bem como, o prazo -  
para a utilização sob pena de reversão.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga , 06 de março de 1978

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

*H. S. Costa*

## J\_U\_S\_T\_I\_F\_I\_C\_A\_T\_I\_V\_A

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando nesta oportunidade à essa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo, que autoriza a Prefeitura alienar imóvel, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP-330 - Via Anhanguera, cuja área de 2.930 metros quadrados foi considerada de utilidade pública pelo decreto estadual-11.095, de 12.01.78.

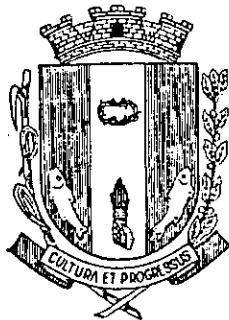
Segue em anexo, para melhores esclarecimentos aos senhores vereadores, cópia xerográfica do protocolado - nº 212/78.

Como tal medida de há muito era esperada, solicitamos aos nobres edis que, para a aprovação do presente projeto, seja o mesmo tramitado em regime de urgência de 40 (quarenta) dias, conforme preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, artigo 26, § 1º.

Pirassununga, 06 de março de 1.978.

*R. Costa*  
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=

mczs/.-



# Prefeitura do Município de Pirassununga

5  
JULIO D.

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Expediente, Arquivo e Protocolo

### INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO N.º

0212

DATA

08 FEV 1978

### ASSUNTO

SOLICITA DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRAS, PARA DUPLI  
CAÇÃO DA VIA ANHANGUERA, NO TRECHO LEME-PORTO FERREIRA.

### OBSERVAÇÕES

A tramitação do presente protocolado dar-se-á somente através da competente remessa de processos.

Nenhum documento poderá ser desentranhado deste processo sem a devida autorização.

(Não se admitirão rasuras ou despachos nesta capa)



SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



Campinas, 31 de janeiro de 1978

COM-CAT.1/EXT-020-31/1/1978

Ilmo. Sr.  
Dr. Rubens Santos Costa  
DD. Prefeito Municipal de  
PIRAÇUNUNGA

**PREFEITURA MUNICIPAL**

PROTOCOLO	
Nº	0212
Pirassununga, 08 FEV 1978	

Vimos pela presente comunicar a V.S. que com a duplicação da SP-330 (Via Anhanguera) trecho Leme/Porto Ferreira, o Departamento de Estradas de Rodagem, terá necessidade de ocupar uma faixa de terra com 2.930, m<sup>2</sup>, que consta pertencer a essa Municipalidade.

Tendo esta Autarquia interesse em resolver o mais breve possível a transferência dessa área para o seu domínio, consultamos V.S. se há possibilidade da mesma ser doada ao DER.

Esclarecemos que essa área foi considerada de utilidade pública pelo Decreto nº 11.095 de 12 de janeiro de 1978, que foi publicado no Diário Oficial do dia 13/01/1978.

Anexamos à presente planta cadastral da-faixa, elaborada pelo DER, que possue todos os elementos com respeito à área a ser ocupada.

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.S. os nossos protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

IVANIR SERAFIM  
ENGR. CHEFE DA CAT.1

ENDEREÇO

CAT.1/ST.1  
Caixa Postal, 1066  
CAMPINAS



EXMO. SR. PREFEITO:

Dado cumprimento ao r.despacho supra, conforme cópia xerográfica da Portaria nº 111/78, que adiante se vê.

PI, FEV, 10, 1978

WALTER JOÃO D. BELEZIA - DR.

Diretor de Administração

A

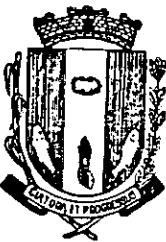
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Para os fins devidos.

Pir, fev, 13, 1978

- WALTER JOÃO D. BELEZIA - DR.

Diretor de Administração



A  
9/1  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111/78.-

= DR. RUBENS SANTOS COSTA, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo .....

No uso de suas atribuições legais,

D\_E\_S\_I\_G\_N\_A, os Srs. ROBERTO DEMETRIO ZIMA,  
JOVEM HOSCOLI e ATTILIO BISSACC, para, em comissão e a título  
de relevância pública, procederem a avaliação de uma  
área do Patrimônio Municipal, com 2.930 m<sup>2</sup>, localizada na  
margem esquerda da via Anhanguera, sentido capital-interior,  
a qual confronta com a própria Municipalidade, José Ro-  
sim, Faixa do D.E.R., e com Dr. Návio Augusto Izaias, tudo  
conforme planta juntada às fls. 2 dos autos do protocolado-  
212/78, área essa pretendida em doação pelo DER, para du-  
pliação da SP-330 (Via Anhanguera) - trecho Leme/Porto -  
Correira, considerada de utilidade pública pelo Decreto -  
Estadual nº 11.095, de 13.01.78, publicado no Diário Oficial  
de 13.01.78.

CUMPRA-SE.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 1.978.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=

Publicada na portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOAO D. BELEZIA.  
Diretor de Administração.  
mczs/-

ao largamento para duplicação da pista da Estrada SP-310, trecho São Carlos  
— Araraquara, entre os Km 238 e 272 mais 940m

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, bens imóveis abrangidos pelo traçado constante da planta cadastral geral PAT n.º 26.454, necessários ao alargamento para duplicação da pista da Estrada SP-310, trecho São Carlos — Araraquara, entre os Kms 238 e 272 + 940m, com 30,00m de largura, perfazendo a área de 960.300,00 m<sup>2</sup>; projeto aprovado em 29/11 de 73, às fls. 32-v, dos autos n.º 147.755-DER/73.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 1978.

**PAULO EGYDIO MARTINS**

Thomas Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de janeiro de 1978  
Maria Angélica Galiazzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 11.095, DE 12 DE JANEIRO DE 1978

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção da 2.ª pista da SP-330 trecho: Leme — Porto Ferreira, entre os Km 190 e 232,580m

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO**

PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem por via amigável ou judicial, os bens caracterizados na planta cadastral geral TAP. 26.401, necessários à construção da 2.ª pista — SP-330, trecho Leme — Porto Ferreira, entre os Km 190 ao Km 232,580m, projeto aprovado com área de 803.900,00 m<sup>2</sup>, nos autos n.º 155.287-DER/74 em 25-4-75.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 1978.

**PAULO EGYDIO MARTINS**

Thomas Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de janeiro de 1978  
Maria Angélica Galiazzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

D.O., de 13.01.78

pág. "2"

#### DECRETO N.º 11.095

Autoriza a Polícia Militar,

por decreto:

**PAULO EGYDIO MARTINS**

PAULO, no uso de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — Fica de utilidade pública, autorizada a receber 01 (um) e 02 (dois) veículos:

I — marca Volks

fabricação 1977, cor branca

II — marca Volks

fabricação, 1977, cor branca

Artigo 2.º — Os veículos

grupo «S-4».

Artigo 3.º — A Polícia

providências de caráter cont

patrimonial.

Artigo 4.º — Este decreto

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 1978.

**PAULO EGYDIO MARTINS**

Antônio Ernani

Péricles Evaristo

Publicado na Secretaria do Governo

Maria Angélica Galiazzzi

# Gabinete do Governo

## CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

### Divisão de Administração

Portaria do Diretor, de 12-1-78

Aposentando, a pedido, tendo em vista certidão de tempo de serviço n.º 7.318, expedida pelo DAPE, em 3-11-77, Dinah Armond, RG 425.717, Escriturária, (Nível II), efetiva, padrão "14-E", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Casa Civil, com exercício na Assessoria Técnica à Bancada Paulista — ATEBAP — do Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, ficando-lhe assegurados os seguintes proventos mensais: Cr\$ 2.602,00; adicionais Cr\$ 1.961,53; sexta-partes (Cr\$ 1.15,31 e RDE incorporado Cr\$ 1.301,00) no total de: Cr\$ 6.779,84, que lhe foram concedidos com base nos termos dos artigos 127 e 130, da Lei número 10.261, de 28 de outubro de 1968, da Lei Complementar n.º 997, de 18 de dezembro de 1975 e da Lei Complementar n.º 152, de 31 de março de 1977. Efetiva em 13 de março de 1947.

Despacho do Diretor, de 10-1-78

No Proc. AP n.º 1/77, do Proc. CC 226/77, em que Dulce Guimarães Silveira, RG 1.325.297, escriturária, nível II, Padrão 14-D, efetiva, do QCC-PP-III, solicita 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio em pectim de 30 (noventa) dias a que tem direito, correspondente ao bloco de 11-11-70 a 31-10-75, ficando o restante para gozo oportuno. De acordo com as informações constantes no Processo autorizo.

disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Comissão Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Secretaria, que aprovo, absolvendo o indiciado da ação que lhe é feita-abandono de uma vez que ficou devidamente compreendendo a ocorrência de força maior, ilidindo aquela infração, nos termos do artigo 127 da Lei 10.261, de 28-10-68.

No proc. GE-3.479/76, em que Viz Postiglione, na qualidade de procurador Benedito de Moura Glasser, solicita indemnizações do Estado, no sentido de impedir a desapropriação de área em São Bernardo do Campo, com base em normas estatais sobre a Região Metropolitana de São Paulo: "Nada há que deferir, tendo em vista o parecer PA-293/77 da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado e o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Justiça, que acolho, nenhuma dúvida cabe atualmente à Administração Estadual, já que não está sendo afrodisíaco nenhuma lei estadual ou federal, a respeito da utilização do solo."

No proc. CT-856/77, em que é intitulado Dimas Menegon sobre autorização para viajar aos Estados Unidos, para participação de um curso de treinamento, a partir de 20-1-78: "Diante do pronunciamento digno Titular da Pasta dos Transportes autorizo o senhor Dimas Menegon, Gerente de Manutenção de Equipamentos Ferroviários Paulista S.A.-FEPEPASA, a susseguir de país, na forma solicitada."

No Of. n.º 1.124/77, em que é inscrito a Caixa Beneficente da Polícia Militar, sobre admissão de pessoal: "Indico os pareceres favoráveis das Secretarias de Fazenda e Planejamento, que acolho, razão a admissão pela Caixa Beneficente da Polícia Militar, conforme o disposto na legislação 17 de 1968, do R.C.B.P.M. de 40. Escriturário

# SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRCLES EUGÉNIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 9/78

Decretos de 12-1-78

Autorizando: em caráter excepcional, o afastamento de Francisco Solano de Oliveira Rodrigues Filho, RG 7.464.037, Engenheiro Agrônomo,

outros deus para o Estado, verificar e conferir equipamentos destinados ao IEA, antes do embarque, nas instalações da firma Jacquier, em Livry Gargan-França, inclusive realizar estágio em Centros Nucleares, no citado país, pelo prazo de 20 dias, a partir de 2-1-78.



*SL*  
*Juan D*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PORTEIRA nº 111/78

LOCALIZAÇÃO - PROPRIO MUNICIPAL - Lado esquerdo da Via Anhanguera - sentido capital-interior.

IMÓVEL - área de terra - 2.930 metros quadrados

DIMENSÕES: - 590 metros confrontando com a faixa do DER,  
582 metros nos fundos confrontando com a -  
própria Municipalidade, a direita da referida  
faixa com a profundidade de 7.metros com o  
Sr.José Rosin, e a esquerda com a profundidade  
de 5.metros com a propriedade do Sr.Dr. Mario  
Augusto Izaias.

AVALIAÇÃO

2.930 metros quadrados, a Cr\$ .30,00 (trinta cruzeiros),  
e metro quadrado..... Cr\$ .87.900,00 =

( OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS)

Pirassununga, 24 de Fevereiro/1978

*ROBERTO DEMETRIO ZIMA*

*JOVEM RO SOLEM*

*ATTILIO BISSACO*

*12*  
EXMO. SR. PREFEITO:

Nesta data, a Comissão apresentou o laudo de avaliação que retro se vê, pelo que faço retonar o presente protocolado, para que seja determinado o que de direito.

PI, FEV, 28, 1978

- WALTER JOÃO BELEZIA - DR.  
Diretor de Administração

*recebido dia 01/03/78  
fim da avaliação*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

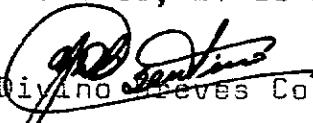
Of.

13  
Julho

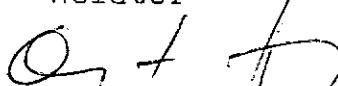
PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 04/78, de autoria do Executivo Municipal, que visa alienar imóvel, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP 330 - Via Anhanguéra - trecho Leme-Porto - Ferreira, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, na da tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 27 de março de 1978.

João  Consentino  
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão  
Relator

  
Orlando Alves Ferraz  
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

LH  
JULY 1

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 04/78, de autoria do Executivo Municipal, que visa alienar imóvel, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP 330 - Via Anhanguera - trecho Leme-Porto Ferreira., nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 27 de março de 1978.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Antônio Fernando Bertazzo

Relator

Osvaldo Pinto de Campos

Membro